



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 94/2023

Abertura – Alteração da data e horário da Abertura das Propostas

Objeto: Carnê IPTU, para Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 03/10/2023 às 14 horas.

Fim das disputas/recebimento e abertura: 10/10/2023 às 14 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br, devidamente identificado com os dados da empresa e da dispensa eletrônica.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Documentos de habilitação da melhor proposta
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A documentação deverá conter os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

b) Certidão Negativa de Débito conjunta, Tributos Federais (Receita Federal) e débitos previdenciários INSS;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

d) Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

<https://www.imbe.rs.gov.br/?titulo=Servi%E7os&template=servico&categoria=845&codigoCategoria=845&servico=684509&idConteudo=2931>

e) Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>

g) Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=ZNaqB-OMHvH9wRKvyYBUYZdLJHThg4UIMiKwQx-8.cndt-certidao-41-rs6p7>

h) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;

i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

k) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação; (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico



TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 O Presente termo tem como objetivo apresentar conteúdo que se faz necessário para o bom desenvolvimento administrativo e colaborativo para com a Prefeitura Municipal e o contribuinte, através da manutenção desta Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – SEFIPE.

2 OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, para o exercício de 2024.

2.2 Despesas referentes à logística/entrega, impostos, taxas, embalagens e seguros e todos os custos necessários para o perfeito atendimento às necessidades desta Prefeitura, serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

2.3 Os produtos ofertados deverão, obrigatoriamente, obedecer às descrições e especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Cód.	Quant.	Unidade	Descrição
01	38031	Até 45.000	Unidade	Carnê IPTU, conforme modelo fornecido. Dimensões aproximadas: 210mm X 99mm. Capa e contracapa em 4x1, papel 90g/m². Folhas internas em 1x0, papel 75g/m², contendo 02 parcelas únicas e 09 parcelas mensais. Confecção de Carnês de IPTU exercício 2024.

2.4 Arte e/ou referência do documento a ser desenvolvido, preferencialmente, em meio digital (CorelDraw, InDesign);

2.5 Massa de dados para realização dos testes durante o período de desenvolvimento nos formatos TXT ou CSV;

2.6 Layout do arquivo de dados variáveis;

2.7 Layout descritivo relacionando os campos do arquivo de dados variáveis com o layout físico do documento eletrônico, com Código de Barras padrão FEBRABAN e QRCode;

2.8 Capa e contracapa com impressão coloridas; Folhas internas com impressão preta e branca;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico



- 2.9 A empresa deverá fornecer relatório em PDF dos Carnês emitidos, contendo: Inscrição, Setor, Quadra, Lote, Sublote, Nome, Endereço, Apto, N° do Carnê.
- 2.10 Os textos e layout do carnê, serão definidos em conjunto com a Prefeitura Municipal de Imbé, sendo que o aceite do produto se dará apenas após apresentação e aprovação da arte final em formato PDF colorido.
- 2.11 A arte dos carnês será criada pelo Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé e enviada à empresa vencedora, quando da contratação, acompanhada da definição de cores conforme tabela Pantone.
- 2.12 Os carnês devem ser personalizados, com os dados de cada contribuinte, conforme arquivo de dados enviados à empresa pelo Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Imbé, em formato TXT ou CSV.
- 2.13 Os carnês devem ser grampeados.
- 2.14 A empresa vencedora deverá manter os dados dos contribuintes em absoluto sigilo, não disponibilizando a outras empresas, estranhas à realização desta demanda, respeitando a Lei Geral da Proteção de Dados – LGPD;
- 2.15 O modelo utilizado por esta Prefeitura no ano de 2020, é apresentado abaixo, para fins de referência:

Capa – Frente (colorida)

Carta
9912480603018-SERIS
PREF. IMBÉ
Correios

IPTU 2020
o seu contribui, a cidade melhora!

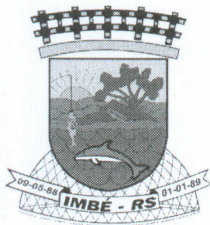
Inscrição Municipal: 0000035397
COURHASA CONSTRUCAO URBANIZACAO HABITACA
- RUA [REDACTED]
CENTRO
CEP: 90010290 PORTO ALEGRE - RS

Seq: 19030 008001476

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
IMPÓSTO SOBRE PRODUÇÃO, PRESTADO DE SERVIÇOS E TERRITÓRIO URBANO
E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS
Prefeitura Municipal de Imbé
Secretaria da Fazenda

2020 - Ano de Censo Demográfico. De 1º Agosto a 31 de Outubro
Responda ao recenseador do IBGE

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico



Capa – Verso (colorida)

Prezado(a) contribuinte!

Fique atento às formas de pagamento do IPTU 2020:

- Até o vencimento, pague seu IPTU nas agências lotéricas, na Caixa Econômica Federal, no Banrisul e Banco do Brasil.
- Após o vencimento, é acrescido 2% de multa e 1% de juros ao mês sobre o valor da parcela vencida.
- Em parcela única conforme Lei nº 2.070/2019 até a data de 24/01/2020, com desconto de 15% (quinze por cento) para os imóveis que nada devem ao Município e estiverem em situação regular até 31/12/2019;
- Em parcela única conforme Lei nº 2.070/2019 até a data de 24/02/2020, com desconto de 10% (dez por cento) para os imóveis que nada devem ao Município e estiverem em situação regular até 31/12/2019;

Mais informações podem ser obtidas no Setor de Arrecadação, diretamente na Prefeitura, pelos telefones (51) 3627-8209, ou pelo email: arrecadacao@imbe.rs.gov.br.

DENUNCIE

quem descarta podas, calças ou qualquer tipo de material nas ruas e nas calçadas.

Sua identidade será mantida em sigilo.
Lei Municipal nº 1.424/2013

OUVIDORIA MUNICIPAL DE IMBÉ
ouvidoria@imbe.rs.gov.br
3627-8243

Isenção do IPTU

A Lei Municipal nº 1865/17 e suas alterações disciplinam os critérios e exigências para o benefício da isenção do IPTU.

IPTU / 2020

Calendário de Pagamento

Lei Municipal nº 2.070/2019

VENCIMENTO DAS PARCELAS:

1ª Parcela:	10 de Março de 2020
2ª Parcela:	13 de Abril de 2020
3ª Parcela:	11 de Maio de 2020
4ª Parcela:	10 de Junho de 2020
5ª Parcela:	10 de Julho de 2020
6ª Parcela:	10 de Agosto de 2020
7ª Parcela:	10 de Setembro de 2020
8ª Parcela:	13 de Outubro de 2020
9ª Parcela:	10 de Novembro de 2020

Folha – Cota Única (preto e branco)

Deverá constar Código de Barras padrão FEBRABAN e QR Code

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SEQUÊNCIA	IPTU 2020	
	19030		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	
ÚNICA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ		NOSSO NÚMERO	
SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
045			000
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU 2020

PARCELA	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR DA PARCELA (R\$)
ÚNICA			
SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
045			000

COTA ÚNICA

Pague seu IPTU somente nas agências da Caixa Econômica Federal, lotéricas da Caixa, Banrisul, Banco do Brasil e agências do Correio.

Até dia 24/01/2020 15% desconto para os imóveis que nada devem até 31/12/2019. Valor: R\$ 1.123,54

Até dia 24/02/2020 10% desconto para os imóveis que nada devem até 31/12/2019. Valor: R\$ 1.123,54

7 5 7 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico



Folha – Parcela (preto e branco)

Deverá constar Código de Barras padrão FEBRABAN e QR Code

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		SEQUÊNCIA	IPTU 2020	
		19030		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)		
01	10/03/2020	124,90		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ		NOSSO NÚMERO		
SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE	
045			000	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		SEQUÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ	
			IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU 2020	
PARCELA	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO		VALOR DA PARCELA (R\$)
01	10/03/2020			124,90
SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE	
045			000	

Parcela 01

Pague seu IPTU somente nas agências da Caixa Econômica Federal, lotéricas da Caixa, Banrisul, Banco do Brasil e agências do Correio.

Após o vencimento, cobrar 2% de multa e 1% de juro a.m. sobre o valor da parcela vencida.



Contracapa – Verso Modelo (colorida)

Informações sobre o seu IPTU	
Setor:	045
Quadra:	0326
Lote:	0028
Sublote:	000
Valor Venal:	96.532,80
Alíquota:	0,90
Natureza:	Territorial

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA R\$	
IPTU:	868,80
Taxa de Lixo:	110,74
CIP:	144,00
Total de Impostos:	1.123,54

Medidas importantes que devem ser adotadas para evitar que sua piscina se torne um criadouro do Aedes aegypti



- Piscinas em uso devem ser tratadas com cloro semanalmente.
- Piscinas que não estão em uso devem ser cobertas, mantendo-se o cuidado de não deixar água e folhas acumuladas sobre a capa ou tela.
- Limpeza de ralos externos e de canalizações de drenagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico



Contracapa – Frente Modelo (colorida)

Para uso do serviço de entrega:

☐ Mudou-se	☐ Endereço insuficiente	☐ Morador	☐ Vizinho
☐ Desconhecido	☐ Não existe o nº indicado	☐ Síndico	
☐ Recusado	☐ Falecido	☐ Porteiro	
☐ Ausente	☐ Outros		
☐ Não procurado	Data: ____/____/____		

Responsável pela informação: _____

Entregado: _____

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS E INFORME-SE SOBRE A NOSSA CIDADE:

- www imbe.rs.gov.br
- facebook.com/PREFEITURAIMBE
- twitter.com/PREFEITURAIMBE
- instagram.com/PREFEITURAIMBE
- youtube.com/PREFEITURAIMBE

3. JUSTIFICATIVA

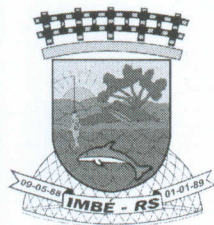
3.1 O objetivo da aquisição é proporcionar a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico a aquisição carnês IPTU ano 2024, para fornecimento aos contribuintes.

3.2 O quantitativo dos produtos foi estimado com base nas aquisições realizadas nos anos anteriores, através de pesquisa no sistema de banco de dados da Prefeitura Municipal de Imbé.

3.3 Os valores apresentados no quadro demonstrativo em anexo, são referentes ao serviço de impressão do material mencionado acima, os quais suprirão necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	2023/91 PMI 05.02.04.123.0012.2201 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – SEFIPE 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RÚBRICA DO PEDIDO	3.3.90.39.63.00.00.00 – Serviços Gráficos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico



5. VALOR

5.1 O valor utilizado tem por base o valor mediano das cotações orçamentárias, conforme orçamentos anexos ao processo, o que caracteriza que os preços contratados se encaixam nos preços praticados no mercado.

5.2 Entende-se que o pedido de compra enquadra-se no caso de dispensa de licença de licitação.

6. ENTREGA

6.1 Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações, quantidades informadas no processo e respectivamente constantes na Nota de Empenho, sendo postados nos CORREIOS da sede da empresa vencedora, para que este distribua aos contribuintes, com comprovação de quantidade entregue, horário e data de entrega à EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, até o dia 15 de dezembro de 2023, a fim de garantir que sejam entregues aos contribuintes em tempo hábil para pagamento da parcela única.

6.2 Para fins de postagem nos Correios, a Prefeitura Municipal de Imbé, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – SEFIPE, informará os dados do contrato com a EBCT e autorizará a postagem conforme quantidade de carnês.

6.3 A empresa vencedora deverá enviar para o e-mail fazenda@imbe.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis da requisição expressa, o modelo em PDF, já com código de barras e QR Code para revisão e homologação destes pelos bancos, a ser feita pelo Departamento de Processamento de Dados desta Prefeitura e posteriormente autorizada a impressão.

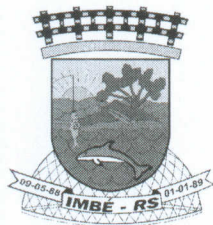
6.4 Após aprovação, a empresa vencedora deverá enviar em arquivo PDF todos os carnês gerados para conferência. Caso seja constatada alguma imperfeição do item após a entrega, o servidor que constatar deverá de imediato informar a não conformidade, devendo a empresa vencedora providenciar a correção ou troca, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

6.5 A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a contratada para dirimir quaisquer dúvidas ocorrerá por intermédios dos gestores de contrato ou por uns dos fiscais, por meio do e-mail fazenda@imbe.rs.gov.br e/ou telefone (51) 3627-8260.

6.6 A empresa vencedora deverá apresentar o documento fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Imbé, descrição do item entregue, quantidade, preços unitários e totais, número da Nota de Empenho, conforme descrito na respectiva NE.

6.7 Atendidas às condições, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal ou em termo próprio.

6.8 O atestado de recebimento registrado em canhoto de Nota Fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do termo de referência, inclusive os problemas causados pelo transporte do produto no ato da entrega na agência de correios.

7.2 A garantia começará a contar da data da entrega/aceite dos carnês gerados em PDF. A garantia abrange qualquer defeito de fabricação que o item/produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela respectiva comissão de recebimento.

7.3 A garantia inclui a substituição do produto defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé.

8. PRAZOS

8.1 Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela respectiva comissão de recebimento, após entrega dos itens.

8.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

8.3 Para emissão de Nota Fiscal, CNPJ da Prefeitura Municipal de Imbé nº 90.256.652/0001-84.

9. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A gestão de Dispensa de Licitação, serão realizadas pelos seguintes servidores, indicados pela Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico:

Gestor do Contrato: Cristian Brentano Castilhos

Gestor do Contrato (Suplente): Luciano Pasa

Fiscal de Contrato: Janaina Alminhana Neves

Fiscal de Contrato: Rudi Carlos da Rocha

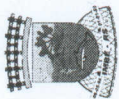
Fiscal de Contrato: Gabriela Bach da Silva

Adriana D. Falkenbach
Sec. Adjunta da Secretaria
de Finanças

De acordo: Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico

De acordo: Gestor Tributário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Aquisição Carnês IPTU exercício 2024 – Secretaria Finanças e Planejamento										
Cód	Quant.	Unidade	Descrição	Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Mediana
35171	1	Bloco / carnê	Carnê IPTU conforme modelo fornecido. Dimensões aproximadas: 210mm X 99 mm. Capa e contracapa em 4x1, papel 90g/m². Folhas internas em 1x0, papel 75g/m², contendo: 02 parcelas únicas e 09 parcelas mensais. Conforme Termo de Referência.	Licitacon Contrato 02/2023 Dispensa 02/2023 PM Quaraí	R\$ 1,01	Licitacon Contrato 189/2022 Dispensa 51/2022 PM Barão	R\$ 0,98	Licitacon Contrato 74/2023 Dispensa 24/2023 PM Jaboticaba	R\$ 0,99	R\$ 0,99

Folha nº 14

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 94/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 94/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total
01	Bloco/ Carnê	Carnê IPTU, conforme modelo fornecido. Dimensões aproximadas: 210mm X 99 mm. Capa e contracapa em 4x1, papel 90g/m². Folhas internas em 1x0, papel 75g/m², contendo: 02 parcelas únicas e 09 parcelas mensais. Conforme Termo de Referência.	45.000		

Data:

Assinatura: